



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS E RESIDÊNCIAS DE SAÚDE
Esplanada dos Ministérios - Bloco L
Edifício Anexo II – 4º andar – sala 400
Telefones: (61) 2022-8002 – FAX: (61) 2022-8016
70047-903 – Brasília – DF

INFORME Nº 01/2011 – DHR/SESu/MEC

Aos profissionais envolvidos com a Residência Médica,

Como é de conhecimento dos senhores, na madrugada de 02/06/2011 a Medida Provisória – MP nº 521/2010, que trata do novo valor da bolsa dos médicos residentes, entre outras providências, perdeu a eficácia no Senado Federal.

Com a finalidade de não prejudicar os residentes por conta da ausência de dispositivo legal que sustente o valor da bolsa no patamar de R\$ 2.338,06, conforme negociado entre as partes interessadas, o Ministério da Educação - MEC, em 03/06/2011, encaminhou à Casa Civil da Presidência da República uma nova proposta que mantém o texto negociado na Câmara dos Deputados, acrescentado de cláusula para que os efeitos financeiros do texto legal retroajam a 01/06/2011.

O Governo, com vistas a solucionar a questão o mais breve possível, encontra-se em negociação com os Congressistas para que **esse** texto seja incluído como emenda em uma das Medidas Provisórias em tramitação no Legislativo Federal, **para votação na próxima semana**.

Contudo, para que tal estratégia tenha êxito, é de fundamental importância que os médicos residentes, os coordenadores de Coremes, supervisores, preceptores e demais profissionais envolvidos com a prática da Residência Médica intercedam junto aos parlamentares de suas localidades e aqueles identificados com a causa da Saúde para que se construa um ambiente político favorável, que viabilize o quanto antes a edição de texto legal em referência.

Portanto, considerando que até 01/06/2011 o conteúdo da MP nº 521/2010 permaneceu válido e que o Governo pretende aprovar texto legal sobre o tema ainda no mês de junho de 2011 para restituir o objeto da negociação tratada entre as partes interessadas no ano de 2010, solicitamos que os senhores mantenham a confiança nos termos e condições estabelecidos no texto referente à Residência Médica negociado na Câmara dos Deputados, pois, o quanto antes, a base legal para tanto será restabelecida.

Brasília, 15 de junho de 2011

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Coordenadora-Geral de Residências em Saúde –
CGRS/DHR/SESu/MEC

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Diretor de Hospitais Universitários Federais e
Residência em Saúde – DHR/SESu/MEC